



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. O presente Termo de Referência trata do Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Postos de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Viseu.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Medicamentos de uso comum, geral e farmácia básica, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde-UBS, Postos de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Viseu.

2.2. Considerando o princípio da economicidade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública;

2.3. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.4. Considerando que os medicamentos são insumos estratégicos que promovem a melhoria da efetividade das ações de saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de uma política de medicamentos que assegure o acesso desta população a este insumo com segurança, eficácia, e qualidade e o menor custo possível.

2.5. Face ao cenário atual, conforme Lei nº 13.979/2020 Art. 3º § 2º I - o direito de serem informadas permanentemente sobre o seu estado de saúde e a assistência à família conforme regulamento; II - o direito de receberem tratamento gratuito. Sendo necessário estabelecer protocolos e linhas de ação para o enfrentamento, prevenção e controle da infecção e no enfrentamento desta situação, propõem-se a aquisição de quantitativos maiores que possuem relação com o tratamento, prevenção e agravo da COVID-19. O quantitativo demandado pela Central de Abastecimento Farmacêutico visa o fornecimento dos insumos para os próximos 12 (Doze) meses, com quantidade elevada podendo ultrapassar conforme estabelecido no Decreto nº 7.892/2013.

**3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1 A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor requisitante. A solicitação será através de ordem de compra e/ou ordem de fornecimento.

3.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante.

3.3. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a solicitação levando em consideração data e local de entrega citados no mesmo.

3.4. Os pedidos serão parcelados, podendo ou não chegar até os quantitativos descritos.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

3.5. O produto que estiver com variações em suas medidas ou pesos, não será aceitos por esta Secretaria Municipal de Saúde;

3.6. O produto deverá ser entregue acondicionados, sempre que possível em embalagens lacradas individualmente identificadas e em perfeitas condições de armazenamento;

3.7. Somente serão aceitos produtos que, por ocasião da data de entrega, apresentarem no mínimo 80% (Oitenta por cento) de seu período de validade total for igual ou inferior a um ano o percentual de aceitabilidade será de 90% (Noventa por cento).

3.8. O município se reserva no direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes do edital ou da proposta comercial e ou com prazo de validade inferior ao especificado, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa por atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

3.9. Todos os produtos cotados deverão estar de acordo com as normas técnicas da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

3.5. As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes.

#### 4. METODOLOGIA

4.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, utilizando o Sistema Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, também pelo Decreto Federal nº. 7.892/13; Decreto 10.024/2019, Instrução Normativa 206/2019 e Decreto Municipal 036/2020 e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

#### 5. JUSTIFICATIVA NA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 10.024/2019 e Instrução Normativa 206/2019:

“Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens e Serviços, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a nossa necessidade, conforme as disponibilidades orçamentárias, uma vez que segundo Decreto nº 7.892/2013: melhor se adequa a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

### 6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

6.1. Os Medicamentos a serem fornecidos constam na tabela abaixo, estando especificadas: item, descrição, unidade, quantidade e cada produto a ser ofertado.

ITEM	MEDICAMENTO FARMACIA BASICA E MEDICO	APREST	QUANT ANUAL
01	ACIDO FÓLICO 5MG	CP	150.000
02	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRC	15.000
03	ALBENDAZOL 400 MG	CP	40.000
04	AMPICILINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRC	20.000
05	AMPICILINA 500 MG	CAPS	100.00
06	AMOXICILINA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/ 5ML	FRC	20.000
07	AMOXICILINA 500MG	CAPS	100.000
08	AMBROXOL XAROPE ADULTO	FRC	25.000
09	AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO	FRC	25.000
10	AZITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ ML	FRC	20.000
11	AZITROMICINA 500 MG	CP	65.000
12	BENZOATO DE BENZILA SOLUÇÃO	FRC	6.000
13	BROMIDRATO DE FENOTEROL SOLUÇÃO	FRC	8.000
14	BROMETO DE IPRATROPIO SOLUÇÃO INALATÓRIA 0,25 MG/ML	FRC	8.000
15	METRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ML	FRC	32.000
16	CETOCONAZOL POMADA	TB	18.000
17	CETOCONAZOL 200MG	CP	20.000
18	CEFTRIAXONA IV 1G	AMP	15.000
19	CEFALOTINA 1G INJ	AMP	10.000
20	CLINDAMICINA 150MG/ML	AMP	7.000
21	CEFALEXINA 500 MG	CAPS/CP	120.000
22	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50 MG/ML	FRC	12.000
23	CIMETIDINA 100MG	CP	8.000
24	CINARIZINA 25 MG	CP	6.000
25	IBUPROFENO 300 MG	CP	60.000
26	DICLOFENACO POTASSIO 50MG	CP	20.000
27	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG	FRC	20.000
28	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL 4 MG/ML	FRC	15.000
29	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	CP	20.000
30	DEXAMETASONA CREME 0,1%	TB	15.000
31	SIMETICONA 756 MG/ML SOLUÇÃO	FRC	15.000
32	DICLOFENACO SODICO 10ML SOLUÇÃO	FRC	8.000
33	DICLOFENACO 50MG SÓDICO	CP	30.000
34	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1000ML	LT	5.000
35	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5 MG	CP	5.000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

36	DIPIRONA 500MG	CP	80.000
37	DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL GOTAS 500MG/ML	FRC	15.000
38	DOPAMINA 5MG/ML	AMP	5.000
39	ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	5.000
40	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML	UND	6.000
41	ENOXAPARINA SODICA 40MG/0,4ML	UND	6.000
42	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	CP	15.000
43	ESTOLATO DE ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25 MG/ML	FRC	6.000
44	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500 MG	CP	10.000
45	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	30.000
46	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO ORAL 6%	FRC	12.000
47	HEPARINA SODICA 5MG/ML	AMP	10.000
48	INSULINA RAPIDA 10ML	AMP	5.000
49	INSULINA REGULAR 10ML	AMP	5.000
50	iodo POLIVIDONA DEGERMANTE 10%	FRC	5.000
51	iodo POLIVIDONA TOPICO 10%	FRC	2.000
52	IBUPROFENO 600 MG	CP	80.000
53	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL GOTAS. 50 MG/ML	FRC	25.000
54	ÁGUA DESTILADA 5L P/ AUTOCLVE	LT	5.000
55	IODETO DE POTASSIO XAROPE	FRC	12.000
56	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML	FRC	12.000
57	DIMETICONA 40 MG	CP	15.000
58	NIFEDIPINO 20MG	CP	5000
59	METRONIDAZOL 250 MG	CP	50.000
60	MEBENDAZOL 100 MG	CP	50.000
61	MEBENDAZOL SOLUÇÃO	FRC	17.000
62	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	TB	10.000
63	MICONAZOL 2% CREME VAG. + APLIC.	TB	10.000
64	PARACETAMOL 750 MG	CP	30.000
65	NISTATINA SOLUÇÃO ORAL 100.000 UI/ML	FRC	10.000
66	NISTATINA + METRON 50MG C. VAG	TB	10.000
67	NEOMICINA POMADA	TB	20.000
68	NIMESULIDA 100 MG	CP	80.000
69	NIMESULIDA GOTAS	FRC	15.000
70	OMEPRAZOL 20 MG	CAPS	10.000
71	PARACETAMOL 500 MG	CP	100.000
72	PARACETAMOL SOLUÇÃO ORAL 200 MG/ML	FRC	23.000
73	PREDNISONA 20 MG	CP	20.000
74	PREDNISONA 5 MG	CP	12.000
75	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	CP	8.000
76	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL SACHE	PCT	10.000
77	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400 MG + 80 MG	CP	70.000
78	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA SUSPENSÃO. 40 MG/ML + 80 MG/ML	FRC	20.000
79	SULFATO FERROSO 40 MG	CP	100.000
80	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO 25 MG/ML GOTAS	FRC	8.000
81	SULFATO FERROSO XAROPE 5 MG/ML	FRC	12.000
82	SULFATO DE SALBUTAMOL XAROPE 5 MG/ML	FRC	9.000
83	PASTA D'ÁGUA	PTS	2000





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

84	ÓLEO MINERAL 100ML	FRC	2000
85	PROMETAZINA 25MG	CP	30.000
86	NITROGLICERINA 5MG/ML	AMP	2.000
87	NITROPUSSINATO DE SÓDIO 25MG/ML	AMP	2.000
88	VITAMINA C	AMP	15.000
89	VITAMINA K 10MG/ML INJ	AMP	5.000
90	LIDOCAÍNA 20MG/ML	TB	3.000
91	IVERMECTINA 6MG	CP	50.000
<b>ITEM</b>	<b>MEDICAÇÃO HIPERDIA</b>	<b>APREST</b>	<b>QUANT. ANUAL</b>
92	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	CP	40.000
93	BESILATO DE ANLODIPIDO 5 MG	CP	12.000
94	CAPTOPRIL 25 MG	CP	80.000
95	CLORIDRATO DE METFORMINA 500 MG	CP	50.000
96	CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	CP	60.000
97	GLIBENCLAMIDA 5MG	CP	60.000
98	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG	CP	22.000
99	FUROSEMIDA 40 MG	CP	22.000
100	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	CP	50.000
101	METILDOPA 250 MG	CP	9.000
102	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG	CP	20.000
103	SINVASTATINA 20MG	CP	30.000
104	LOSARTANA POTASSICA 50MG	CP	60.000
<b>ITEM</b>	<b>MEDICAÇÃO INJETÁVEL NÃO PSICOTRÓPICA</b>	<b>APREST</b>	<b>QUANT ANUAL</b>
105	ÁCIDO ASCÓBICO 100 MG/ML	AMP	10.000
106	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMP	5.000
107	AMIODARONA 50MG/ML	AMP	5.000
108	ADRENALINA/EPINEFRINA 1MG/ML	AMP	6.000
109	NORADRENALINA 2MG/ML	AMP	5.000
110	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 1ML	AMP	5.000
111	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	6.000
112	ÁGUA P/ INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	AMP	50.000
113	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML	AMP	12.000
114	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	AMP	15.000
115	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	AMP	15.000
116	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	BLS	22.000
117	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	BLS	22.000
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	BLS	16.000
119	CLORETO DE SÓDIO 20%	BLS	5.000
120	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMP	22.000
121	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL	AMP	12.000
122	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%	AMP	12.000
123	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML	AMP	20.000
124	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%	AMP	5.000
125	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25 MG/ ML	AMP	12.000
126	COMPLEXO B AMPOLA	AMP	30.000
127	DIPIRONA 500 MG/ML	AMP	22.000
128	FUROSEMIDA 10 MG/ML	AMP	15.000
129	GLICOSE 25%	AMP	30.000
130	HIDRALAZINA 20MG/ML	AMP	5.000



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

131	METRONIDAZOL 100ML	BLS	5.000
132	SORO MANITOL 250ML	BLS	5.000
133	GLICOSE 5% 100 ML	BLS	10.000
134	GLICOSE 5% 250 ML	BLS	10.000
135	GLICOSE 5% 500 ML	BLS	10.000
136	SORO RINGER SIMPLES 500ML	BLS	10.000
137	SORO RINGER + LACTATO 500ML	BLS	10.000
138	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100 MG	AMP	15.000
139	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500 MG	AMP	15.000
140	BUTIL ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 5ML	AMP	22.000
141	GENTAMICINA 80MG INJ.	AMP	10.000
142	DICLOFENACO SODIO 75MG 3ML	AMP	10.000
143	DICLOFENACO POTASSIO 75MG 3ML	AMP	8.000
144	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 5ML	AMP	15.000

### 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO.

- 7.1. Aquisição será efetuada de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pelo (s) posto (s) contratado (s).
- 7.2. Os medicamentos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e deverão ser entregues na sede deste município;
- 7.3. A entrega ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.
- 7.4. A aquisição do objeto deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria de Saúde, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias contendo especificação dos produtos solicitados;
- 7.5. O controle será efetuado com base nas notas fiscais e livros de ocorrência, assim como controle do setor de almoxarifado/Centro de Abastecimento Farmacêutico através do responsável pelo setor.
- 7.6. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 7.7. A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;
- 7.8. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos. O Veículo de transporte deverá ser em carroceria fechada, refrigerado (respeitando a temperatura de transporte do produto).